



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO INSTITUCIONAL DE ALUNO ESPECIAL
(PORTADOR DE CURSO SUPERIOR)

É permitido o ingresso na UFPI, sem a prestação de processo seletivo por provas vigente, sob a condição de aluno especial, para matrícula unicamente em disciplinas isoladas de graduação nos períodos letivos regulares, em prazo definido no Calendário Acadêmico.

O interessado em realizar a solicitação de cadastro institucional de aluno especial, de acordo com prazo definido no Calendário Acadêmico, deverá requerer mediante envio de e-mail para protocologeral@ufpi.edu.br, anexando em um único arquivo a documentação específica descrita abaixo, para composição de processo eletrônico.

I- Requerimento de cadastro institucional de aluno especial (Portador de Curso Superior);

II- Cópia do RG e CPF;

III- Cópia autenticada do diploma;

IV- Cópia autenticada do histórico escolar e comprovação legal de reconhecimento do curso.

O processo será encaminhado a Divisão de Programas e Matrículas (DPM) que analisará a documentação, enviando a solicitação ao Colegiado de Curso, responsável por verificar a compatibilidade de pré-requisitos e co-requisitos dos componentes curriculares pretendidos.

Posteriormente, o processo é encaminhado a Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) que concederá ou não a solicitação com base no número de vagas disponíveis e a compatibilidade de horários.

OBSERVAÇÃO

O deferimento do cadastro institucional como aluno especial não assegura vagas na matrícula curricular, a qual obedece aos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.

O limite máximo de matrícula em componentes curriculares isolados é de 2 (dois) por período letivo, não sendo possível ultrapassar o total de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou alternados.